



0335

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 9 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que trago à apreciação de Vossas Excelências tem o escopo de obter autorização legislativa para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 6.633.587,20 (Seis milhões, seiscentos e trinta e treis mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

O crédito em tela destinar-se-á a atender despesas com o pagamento de desapropriações amigáveis, da propriedade do Sr. ALCEU RABELO e ALMIRO AP. DO VALLE.

Assim expondo, espero, que a proprisitura receba a aprovação de Vossas Excelências.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO sobre abertura de crédito especial
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13/11/84

[Signature]
PRESIDENTE

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 6.633.587,20 (Seis milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender as despesas com desapropriações amigáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.2.21

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisições de Imóveis.....Cr\$ 6.633.587,20

TOTAL.....Cr\$ 6.633.587,20

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações-parciais das seguintes verbas orçamentárias:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.007

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 6.458.246,68

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.021.2.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 175.340,52

Total.....Cr\$ 6.633.587,20

-segue-

AS COMISSÕES DE:
Just. e Red. Financeira e Orçamento
S. S. em
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Retirado por 10 dias pela Lider do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de outubro de 1.984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº , dispondo sobre abertura de crédito especial.-

PARECER

O presente projeto é de origem do Executivo e visa autorização para a abertura de crédito especial.-

A iniciativa está correta.-

Não existe na legislação hierarquicamente superior ou na Carta Magna, qualquer disposição que inviabilise a aprovação do projeto.-

Assim, não há, a meu ver, óbice de ordem jurídica para a aprovação.-

Quanto ao quorum, deve ser observado o disposto no artigo 19, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, pois, para a aprovação da matéria é mister a votação favorável - da maioria dos vereadores presentes à sessão.-

No que tange à necessidade, oportunidade e conveniência da medida, deixo de opinar, por ser matéria estranha à minha esfera de apreciação.-

É o meu parecer" sub censura".-

Caieiras, 08 de novembro de 1984

OSWALDO CORRÊA LEITE FILHO
- ADVOGADO -

O.A.B. 57.580/SP